



Justiça Federal-RO

Pr. 182/2010

Fls. 183

Rubrica MAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro λ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 λ TELEFONE:(069)3211-2431

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2010

PROCESSO N. 182/2010 – SJRO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2010
VALIDADE: 20/06/2011 (um ano a partir da assinatura)

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia, com registro no CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Herculano Martins Nacif, CPF n. 414.620.416-04, residente e domiciliado nesta Capital, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000, alterado pelo de n.º 3784/2001 e 3931/2001, alterado pelo de n.º 4342/2002, no Edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços da empresa MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA., de acordo com a classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

Material diverso de almoxarifado especificado na cláusula 6.

2. DA CONVOCAÇÃO:

A Seção Judiciária de Rondônia convoca o interessado, na forma do Edital citado no preâmbulo, respeitada a ordem de classificação, para assinatura da presente Ata, cuja publicação no site www.jfro.jus.br terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata tem validade de um (01) ano, a contar da assinatura.

Parágrafo único – As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Administração o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente Ata caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem, nos termos do art. 8º do Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001.

5.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA
CONFERE COM O ORIGINAL
PORTO VELHO/RO 02107110

Márcio Pontes Moraes
Supervisor da SEMAP

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão que a precedeu e compõe o presente instrumento de compromisso.

6. DO MATERIAL: DISCRIMINAÇÃO, QUANTIDADE, MARCAS E PREÇOS

6.1. Fica registrado o preço do material na quantidade e preço a seguir, cuja aquisição poderá ser realizada ou não, a critério da Administração. No caso de aquisição, serão respeitados o limite mínimo de trinta por cento e máximo de cem por cento das quantidades registradas.

It.	Descrição	Local de entrega	Unidade	Qtde registrada	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
8	Papel xerográfico branco 210x297 mm (A4), Ink-Jet, densidade 75 g/m². Resma de 500 folhas. Reciclável.	A	rs	4000	8,20	32.800,00
9	Papel xerográfico branco 210x297 mm (A4), Ink-Jet, densidade 75 g/m². Resma de 500 folhas. Reciclável.	B	rs	540	8,80	4.752,00
12	Copo plástico descartável para água, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, capacidade 180 mL, em conformidade com a norma NBR 14865, da ABNT, 1ª qualidade.	A	cto	4000	1,36	5.440,00
13	Copo plástico descartável para cafezinho, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, capacidade 50 mL, em conformidade com a norma NBR 14865, da ABNT, 1ª qualidade.	A	cto	600	0,65	390,00
15	Copo plástico descartável para cafezinho, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, capacidade 50 mL, em conformidade com a norma NBR 14865, da ABNT, 1ª qualidade.	B	cto	400	0,65	260,00
Total						43.642,00

LOCAIS DE ENTREGA:

A – av. Presidente Dutra, 2203, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76805-902;

B – av. Marechal Rondon, 935, Centro, Ji-Paraná/RO, CEP 76900-081.

7. DO FORNECEDOR

Empresa: Medical da Amazônia Ltda.; CNPJ: 34.758.599/0001-49; Endereço r. Tabajara, 2544 – Liberdade – Porto Velho/RO; Telefone: 69-3211-7717; Fax: 69-3211-7704; e-mail: medicaldaamazonia@globo.com.

Representante legal: nome: Karina Rocha da Silva; CPF: 450.086.122-04; cargo/função: procuradora.

8. DA CONTRATAÇÃO

Durante o prazo de validade do registro, a empresa detentora poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, mediante emissão de nota de empenho pela Administração, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA
CONFERE COM O ORIGINAL
PORTO VELHO/RO, 07/07/10

Márcio Pires Moura
Supervisor da SEMAP

§1º. A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

§2º. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

§3º. O fornecedor com preços registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65, §1º e §2º, II, da Lei n. 8.666/93.

9. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS BENS

O licitante deverá proceder à entrega dos materiais objeto da presente A.R.P. na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

§1º. A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos endereços fornecidos pela detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante o órgão gerenciador.

§2º. O recebimento dos produtos será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo servidor designado na cláusula 4 desta Ata, incumbido de verificar as especificações e as qualificações dos produtos entregues, conforme exigido no certame licitatório.

§3º. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas, caso em que deverá ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação da recusa, a ônus do fornecedor.

§4º. Os materiais, quando do fornecimento, deverão estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos, arranhados e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações.

§5º. Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

10. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária de Rondônia adotará a prática de todos os atos necessários para o controle e administração da presente ata, que será publicada na página eletrônica da Seção Judiciária de Rondônia, cujo endereço é www.jfro.jus.br.

11. DAS ALTERAÇÕES

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços, exceto as alterações de preço solicitadas pela contratada para redução de preço registrado, que poderão ser efetuadas por apostilamento.

12. DAS PENALIDADES

São aplicáveis às faltas cometidas decorrentes desta Ata as disposições constantes no item 16 do Edital de Pregão referido o preâmbulo, e demais cominações previstas na legislação pertinente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta ata o Edital de Pregão referido no preâmbulo e as propostas com preços.

13.2. Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.

13.3 A presente Ata é assinada pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia e pelo fornecedor, em uma via original, da qual far-se-ão fotocópias para os fornecedores.

Porto Velho, 21 de junho de 2010.

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Diretor do Foro
pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia

Karina Rocha da Silva
KARINA ROCHA DA SILVA
Procuradora da empresa Medical da Amazônia Ltda.

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA
CONFERE COM O ORIGINAL
PORTO VELHO/RO, 02/07/10

Márcio Pontes Moura
Márcio Pontes Moura
Supervisor da SEMAP